



INDICAÇÃO Nº IND 6564/2016
(Do Deputado RICARDO VALE)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a Demolição e Construção com Ampliação da Feira Permanente da cidade, localizada na área central/especial, da Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA – XVII.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a Demolição e Construção com Ampliação da Feira Permanente da cidade, localizada na área central/especial, da Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA – XVII.

Justificação

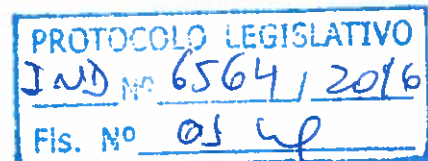
A Feira permanente da cidade se reverte de grande importância devido seu porte, o número de feirantes e a grande quantidade moradores daquela e de outras regiões que diariamente frequentam a feira para a aquisição de produtos diversos, como por exemplo, hortifrutigranjeiros, vestuários, refeições entre outros.

A nova construção da feira conforme solicitado trará mais conforto aos frequentadores e feirantes uma vez, que a incidência de sol ou chuvas são elementos que causam grandes transtornos, ora pela grande incidência de raios solares em mercadorias, frequentadores e feirantes, ora a água da chuva que inclusive prejudica o trânsito de pessoas em determinados espaços da feira.

Considerando que o Governo do Distrito Federal tem por objetivo prioritário o atendimento de demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza contribuirá para a melhoria da qualidade de vida de frequentadores e trabalhadores daquela feira.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação desta indicação.

Sala da Sessões, 16 Dezembro, de 2015




Deputado RICARDO VALE – PT/DF



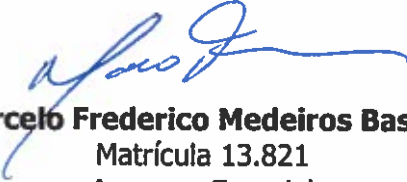
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

